



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 189/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do Sr. “ANILVO PEREIRA LANGARO”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008, de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.778/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **ANILVO PEREIRA LANGARO**, portador do RG. n.º 2850379-1 SSP/MT, CPF/MF n.º 277.482.861-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 4683031805 Zona “023”, Seção “0003”, devidamente matriculado sob o n.º 02, e numero de matricula junto a este órgão 71956, contando com um total de 14.048 dias, ou seja, 38 (trinta e oito) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados, efetivo no Cargo de **Técnico Nível Médio, Classe “A”, Nível “12”**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0086/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 13 de novembro de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal